

PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022**

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): **RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n. 42.946.785/0001-30 e **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n. 40.572.454/0001-51, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Coordenadoria de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores; Decreto Municipal n. 056/2009 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) CONTRATADA(s).

1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Material de Construção**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 40.572.454/0001-51 R XAVANTES, 1206 ***** - JARDIM TIJUCA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79094-591 Telefone: (67) 3342-0486Fax: Descrição do Produto/Serviço				
2	ADAPTADOR SOLDA CURTO 50 X 1.1/2" Marca: KRONA	UN	352	6,29	2.214,08
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4" Marca: KRONA	UN	357	1,60	571,20
4	ADESIVO PVC (BISNAGA C/ 75 G) Marca: KRONA	BISNA	80	5,50	440,00
6	ARAME GALVANIZADO - Nº 14	KG	152	7,90	1.200,80

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

	BWG (KG) Marca: MORLAN				
7	ARAME GALVANIZADO - Nº 18 BWG (KG) Marca: MORLAN	KG	126	27,45	3.458,70
9	ARRUELA DE VEDAÇÃO DE COBRE 9,5 X 20,0 X 1,5 Marca: CISER	UN	300	1,00	300,00
10	ARRUELA LISA 3/4 Marca: CISER	UN	1830	1,45	2.653,50
11	ARRUELA LISA 3/8" Marca: CISER	UN	670	0,69	462,30
13	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO (COR CINZA CLARO) Marca: ALUMASA	UN	196	66,99	13.130,04
14	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO (COR BRANCO) Marca: ALUMASA	UN	221	67,89	15.003,69
15	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - PLES (COR BRANCO) Marca: PLASTILIT	UN	154	39,00	6.006,00
16	ASSENTO TAMPA SANITÁRIO INFANTIL CONVENCIONAL BRANCO Marca: ASTRA	UN	190	58,49	11.113,10
18	BACIA SANITÁRIA PLES - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO) Marca: PARATI	UN	126	209,99	26.458,74
26	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA - 2" X 1. 1/2" Marca: AMANCO	UN	400	23,00	9.200,00
27	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20MM Marca: AMANCO	UN	265	1,75	463,75
28	CADEADO HASTE CURTA - 30 MM (SEGREGO ÚNICO) Marca: STAN	UN	161	30,00	4.830,00
29	CADEADO HASTE CURTA - 35 MM (SEGREGO ÚNICO) Marca: STAN	UN	161	39,00	6.279,00
30	CADEADO HASTE CURTA - 40 MM (SEGREGO ÚNICO) Marca: STAN	UN	170	38,99	6.628,30
31	CADEADO HASTE CURTA - 50 MM (SEGREGO ÚNICO) Marca: STAN	UN	175	47,99	8.398,25
37	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE C/ TAMPA - 500 LITROS Marca: BAKOF	UN	24	285,00	6.840,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

40	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE - 09 LTS (EM PVC) Marca: ALUMASA	UN	194	35,00	6.790,00
42	CANAleta 20MM X10MMX2000MM COM DIVISÓRIA COR BRANCA Marca: ILUMI	UN	470	7,00	3.290,00
43	CANAleta BRANCA C/ FITA ADESIVA DUPLA FACE C/ DIVISÓRIO 20X10MMX2000MM PLÁSTICO PVC Marca: ILUMI	UN	570	7,00	3.990,00
44	CANAleta BRANCA DE PVC 10X10X2000MM (10CM) Marca: ILUMI	UN	490	10,00	4.900,00
45	CANAleta COM DIVISÓRIA PLES C/ TAMPA (DUPLA FACE) Marca: ILUMI	UN	620	10,00	6.200,00
46	CANAleta SEM DIVISÓRIA C/ TAMPA (DUPLA FACE) 20 X 10 MM X 2.00 M (COR BRANCA/PALHA) Marca: ILUMI	UN	470	10,00	4.700,00
47	CANAleta PLES C/ TAMPA - 50 X 20 MM X 2.00 M (COR BRANCA) Marca: ILUMI	UN	410	33,00	13.530,00
51	CHAVE CONTACTORA 18 A / 220 Marca: ASK	UN	40	130,00	5.200,00
55	COLA DE SILICONE OU SELANTE (BISNAGA C/ 300 G) Marca: HOMESTAR	UN	168	28,99	4.870,32
56	COLA DE SILICONE ACÉTICO 280G Marca: TECBOND	TUBO	280	29,79	8.341,20
57	CUBA EM AÇO INOX POLIDO C/ NO MINIMO 47X30 CM Marca: GHELPLUS	UN	105	130,00	13.650,00
62	DISCO CORTE PARA LIXADEIRA EXTRAFINA Marca: NORTON	UN	580	8,60	4.988,00
64	DOBRADIÇA - 1. 1/2" (PORTA) Marca: MERKEL	UN	390	2,10	819,00
65	DOBRADIÇA - 3" (PORTA) CARTELA COM 3 UNI Marca:	UN	356	5,00	1.780,00

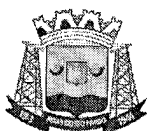
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

	MERKEL				
66	DOBRADIÇA - 3. 1/2" (PORTA)- CARTELA COM 3 UNID Marca: MERKEL	UN	260	15,00	3.900,00
68	ESPUMA EXPANSIVA PU 180 G Marca: MUNDIAL PRIME	UN	491	25,00	12.275,00
69	FECHADURA C/ ESPELHO - BANHEIRO Marca: SOPRANO	UN	217	45,00	9.765,00
70	FECHADURA C/ ESPELHO - EXTERNA Marca: SOPRANO	UN	242	45,00	10.890,00
72	FILTRO DE LINHA REGUA C/ 5 TOMADAS 3M NA COR PRETO DE 3 (TRÊS) PINO Marca: FORTLINE	UN	158	40,00	6.320,00
78	KIT COM 250 UNIDADES, BUCHA COMUM COM ABA + PARAFUSO CHIPBOARD CHATA (DIVERSAS MEDIDAS) FORMA DA PONTA DO PARAFUSO AGULHA Marca: IU PLAST	KIT	51	70,00	3.570,00
82	LIMA CHATA 8 Marca: K&F	UN	24	17,99	431,76
83	LINHA DE PEDREIRO - EM NYLON 0,8MMX100M (CARRETEL) Marca: MAZAFERRO	UN	5	10,00	50,00
84	LIXA DE FERRO - FOLHA Nº 50 Marca: 3 M	FLS	320	3,49	1.116,80
85	LIXA DE FERRO - FOLHA Nº 100 Marca: 3M	FLS	210	3,99	837,90
86	LIXA DE FERRO - FOLHA Nº 150 Marca: 3M	FLS	210	4,00	840,00
87	LIXA DE FERRO - FOLHA Nº 220 Marca: 3M	FLS	260	4,00	1.040,00
88	LIXA P/ MADEIRA - FOLHA Nº 80 Marca: VAP	FLS	290	2,00	580,00
96	PARAFUSO 3,5X25MM Marca: CISER	UN	680	0,15	102,00
100	PARAFUSO CABEÇA CHATA (FENDA) ROSCA SOBERBA - 4,5 X 40 MM (CAIXA C/ 200 PARAFUSOS) Marca: CISER	UN	542	38,00	20.596,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

101	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 1/2" X 300MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA Marca: CISER	UN	690	1,00	690,00
102	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16" X 250MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA Marca: CISER	UN	650	1,00	650,00
103	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16" X 300MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA Marca: CISER	UN	550	1,00	550,00
105	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITARIO – PARAFUSO DE 10MM COM BUCHA DE 10 MM. Marca: LATONADO	UN	450	5,00	2.250,00
107	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO - 5/16 X 110 MM (ARRUELA DE BORRACHA) Marca: CISER	UN	1500	1,69	2.535,00
114	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO - DE CÂMARA (3.25/8) Marca: COLSON	UN	39	36,00	1.404,00
115	PORCA SEXTAVADA 3/4 Marca: CISER	UN	2590	2,00	5.180,00
129	PREGO C/ CABEÇA - 12 X 12 (KG) Marca: PREGOFIX	KG	45	26,00	1.170,00
130	PREGO C/ CABEÇA - 17 X 21 (KG) Marca: PREGOFIX	KG	97	26,00	2.522,00
131	PREGO C/ CABEÇA - 18 X 24 (KG) Marca: PREGOFIX	KG	87	24,00	2.088,00
132	PREGO C/ CABEÇA - 18 X 36 (KG) Marca: PREGOFIX	KG	40	22,00	880,00
133	PREGO C/ CABEÇA - 22 X 42 (KG) Marca: PREGOFIX	KG	40	22,00	880,00
134	PREGO C/ CABEÇA - 25 X 72 (KG) Marca: PREGOFIX	KG	125	30,00	3.750,00
135	PREGO C/ CABEÇA - 26 X 72 (KG) Marca: PREGOFIX	KG	1000	30,00	30.000,00

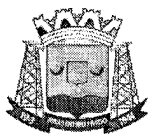
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

136	PREGO C/ CABEÇA DUPLA - 17 X 27 (KG) Marca: PREGOFIX	KG	76	30,00	2.280,00
143	SUPORE DE METAL PARA BANHEIRO- BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80 CM, ACOMPANHADO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO. Marca: TURIM	UN	95	21,00	1.995,00
144	SUPORE P/ PAPEL HIGIÊNICO - EM INÓX (PAREDE) Marca: TURIM	UN	161	15,00	2.415,00
153	TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO - 2,44 X 1,10 M X 06 MM (FIBROCIMENTO) Marca: ETERNIT	UN	600	98,99	59.394,00
162	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO) Marca: LOGASA	UN	132	560,00	73.920,00
167	BARRA ROSCADA - 3/4" Marca: MULTIBARRAS	UN	1208	48,00	57.984,00
178	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO) Marca: LOGASA	UN	43	560,00	24.080,00
	Total do Proponente				557.631,43
	RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP CNPJ: 42.946.785/0001-30 R PROJETADA A, 01 ROD BR 262 KM 236.5 - INDUSTRIAL DUILIO JURADO FERNANDES, RIBAS DO RIO PARD - MS, CEP: 79180-000 Telefone: (67) 9312-5635 Fax: Descrição do Produto/Serviço				
1	ACABAMENTO MOLDURA PVC 6M Marca: PLASTILIT	BARRA	630	30,00	18.900,00
5	ADESIVO PVC (BISNAGA C/ 175	BISNAGA	334	27,30	9.118,20

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

	G) Marca: TIGRE				
8	ARAME RECOZIDO - Nº 12 (KG) Marca: GERDAU	KG	104	23,90	2.485,60
12	ARRUELA LISA 5/16 Marca: CISER	PÇ	280	0,30	84,00
19	BALDE DE ALUMÍNIO - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO) Marca: ALUMETAL	UN	121	59,00	7.139,00
20	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/4" (6.3 MM X 12 M) Marca: GERDAU	BARR A	400	45,00	18.000,00
21	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/16" (8.0 MM X 12 M) Marca: GERDAU	BARR A	450	65,00	29.250,00
22	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 3/8" (10 MM X 12 M) Marca: GERDAU	BARR A	360	110,00	39.600,00
23	BARRA ROSCADA - 3/8" Marca: CISER	UN	145	6,50	942,50
24	BARRA ROSCADA - 5/16" Marca: CISER	UN	115	5,00	575,00
32	CADEADO HASTE LONGA - 40 / 70 (SEGREGO ÚNICO) Marca: PADO	UN	111	69,00	7.659,00
33	CADEADO HASTE LONGA - 40 / 120 (SEGREGO ÚNICO) Marca: PADO	UN	50	98,00	4.900,00
34	CAIBRO DE MADEIRA PINUS DE 4M X 5CM X 5CM Marca: CD MADEIRAS	UN	980	38,00	37.240,00
36	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO TIPO TANQUE 5000L Marca: BAKOF	UN	3	4.480,00	13.440,00
38	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE C/ TAMPA - 1.000 LITROS Marca: BAKOF	UN	24	290,00	6.960,00
39	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE C/ TAMPA - 2.500 LITROS Marca: BAKOF	UN	19	2.100,00	39.900,00
41	CAL LIGA - LÍQUIDO (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: TOPKAL	LITRO	215	14,00	3.010,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

49	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA BRAÇO METALICO 55L Marca: TRAMONTINA	UN	15	507,00	7.605,00
50	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA ARREDONDADA 50 LITROS Marca: FICHER	UN	34	240,00	8.160,00
52	CHUVEIRO ELÉTRICO - 127V X 4.800W Marca: HYDRA	UN	107	68,00	7.276,00
53	CHUVEIRO ELÉTRICO - 220V X 4.500W Marca: HYDRA	UN	96	74,00	7.104,00
54	COLA DE CONTATO GALÃO 2,8KG Marca: CASCOLA	UN	160	134,00	21.440,00
58	CUMEEIRA DE CERÂMICA ESTREITA RESINADA C/ NO MINIMO 21CMX41CMX50MM VERMELHO RESINADO Marca: CERAMICA MODELO	UN	200	7,00	1.400,00
60	CUMEEIRA NORMAL EM FIBROCIMENTO C/ NO MINIMO 6MM 110X50CM CINZA Marca: MULTILIT	UN	240	82,00	19.680,00
63	DISJUNTOR DIN, 01 POLOS 16 A Marca: SOPRANO	UN	65	22,50	1.462,50
67	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO COM DEGRAUS EM ALUMÍNIO VAZADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5,4M FECHADA, 9,6M ABERTA, 18 DEGRAUS FECHADO, 32 DEGRAUS ABERTA. COM PESO DE 30KG, COM CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO DE 120KG. Marca: SINTESE	UN	2	1.550,00	3.100,00
71	FERRO 4.2 ESTRIBO Marca: GERDAU	UN	370	26,00	9.620,00
73	FORRO - EM PINUS Marca: CD MADEIRAS	M²	850	45,50	38.675,00
74	FORRO - EM PVC (200 X 10 MM) Marca: PLASTILIT	M²	1000	44,00	44.000,00

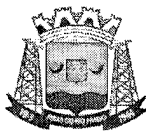
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

76	GUARNIÇÃO MADEIRA CEDRINHO 6 X 1 Marca: CD MADEIRAS	JG	220	77,00	16.940,00
89	LONA PLÁSTICA PRETA - 150 MICRA X 08 M (M²) Marca: LONAX	M²	960	19,00	18.240,00
90	MADEIRITE DE PINUS RESINADO - 05 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M) Marca: PCG	UN	395	90,00	35.550,00
91	MADEIRITE DE PINUS RESINADO - 10 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M) Marca: PCG	UN	355	130,00	46.150,00
92	MADEIRITE DE PINUS RESINADO - 14 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M) Marca: PCG	UN	330	170,00	56.100,00
93	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CMX10M Marca: VEDATUDO	ROLO	425	77,00	32.725,00
94	MEIA CANA DE FORRO DE PINUS Marca: CD MADEIRAS	UN	105	25,00	2.625,00
97	PARAFUSO 45X20 Marca: CISER	UN	680	1,10	748,00
98	PARAFUSO C/ BUCHA N10 Marca: CISER	UN	1130	1,43	1.615,90
99	PARAFUSO C/ BUCHA NUMERO 06 Marca: CISER	UN	1250	0,37	462,50
104	PARAFUSO COM BUCHA 8MM Marca: CISER	JG	640	0,70	448,00
106	PARAFUSO INOX COM PORCA SUPORTE DE 6 MM Marca: CISER	UN	400	1,80	720,00
108	PARAFUSO PARA FORRO PVC PONTA AGULHA TAMANHOS VARIADOS Marca: CISER	UN	800	0,20	160,00
109	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 10CM X 10MM Marca: CISER	UN	1030	3,60	3.708,00
110	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 11CMX 10MM Marca: CISER	UN	2000	3,30	6.600,00
111	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 15CM X 10MM Marca:	UN	710	5,70	4.047,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

	CISER				
112	PIA DE INÓX - 1,20 M Marca: GHELPLUS	UN	71	319,00	22.649,00
118	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,60 M (SEM BATENTE) Marca: SCHIWINDER	UN	170	234,00	39.780,00
119	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,80 M (SEM BATENTE) Marca: SCHIWINDER	UN	156	229,00	35.724,00
120	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,90 M (SEM BATENTE) Marca: SCHIWINDER	UN	171	216,00	36.936,00
121	PORTA EM AÇO LAMINADO LD DIREITO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,80 X 0,12 M (TIPO VENEZIANA) Marca: CRV	UN	85	400,00	34.000,00
122	PORTA EM AÇO LAMINADO LD ESQUERDO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,80 X 0,12 M (TIPO VENEZIANA) Marca: CRV	UN	95	399,00	37.905,00
123	PORTAL DE MADEIRA 2,10 X 0,60 Marca: SCHIWINDER	UN	10	270,00	2.700,00
124	PORTAL DE MADEIRA 2,10 X 0,80 Marca: SCHIWINDER	UN	5	319,00	1.595,00
125	PORTAL DE MADEIRA 2,10 X 0,90 Marca: SCHIWINDER	UN	200	265,00	53.000,00
137	PREGO S/ CABEÇA - 15 X 15 (KG) Marca: BELGO	KG	66	39,00	2.574,00
141	SARRAFO DE MADEIRA PINUS - 4 M X 10 CM Marca: CD MADEIRAS	UN	1070	27,00	28.890,00
142	SARRAFO PINUS 2,5 X 5 CM 3 MT Marca: CD MADEIRAS	UN	1080	9,00	9.720,00
145	TÁBUA DE MADEIRA (PINUS) (2,5 CM X 20 CM) 3,00 M Marca: CD MADEIRAS	UN	270	39,00	10.530,00
146	TÁBUA DE MADEIRA (PINUS) (2,5	UN	310	69,00	21.390,00

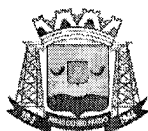
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

	CM X 20 CM) 5,00 M Marca: CD MADEIRAS				
147	TÁBUA DE MADEIRA (PINUS) (2,5 CM X 30 CM) 3,00 M Marca: CD MADEIRAS	UN	510	54,90	27.999,00
148	TÁBUA DE MADEIRA CEDRINHO - 2,00 M (25 CM X 2,5 CM) Marca: VISTA ALEGRE	UN	330	69,00	22.770,00
149	TÁBUA DE MADEIRA CEDRINHO - 3,00 M (30 CM X 2,5 CM) Marca: VISTA ALEGRE	UN	360	197,00	70.920,00
150	TÁBUA DE MADEIRA CEDRINHO - 4,00 M (25 CM X 2,5 CM) Marca: VISTA ALEGRE	UN	340	129,00	43.860,00
151	TANQUE LAVANDERIA 45L-GRANITO RESINADO (DUPLO) Marca: DECORALITA	UN	44	182,00	8.008,00
155	TIJOLO - ELEMENTO VAZADO (CERÂMICA) Marca: CERAMICA CAROLINA	UN	2200	8,50	18.700,00
156	TRELIÇA TG08L 08CMX12M V4.2X6MM - BARRA 12M Marca: GERDAU	UN	226	170,00	38.420,00
157	TRELIÇA TG12M 12CMX12M FX6/5/4.2MM - BARRA 12M Marca: GERDAU	UN	226	215,00	48.590,00
158	TRELIÇA TG20L 20CMX12M 7,1/5/4.2MM -20CMX12M Marca: GERDAU	UN	140	299,00	41.860,00
160	VIGA OU VIGOTA DE MADEIRA PINUS - 4,05 M (06 X 16 CM) Marca: CD MADEIRAS	UN	630	75,00	47.250,00
161	ARAME OVALADO GALVANIZADO - 2,4 X 3,0 MM (ROLO C/ 500 M) Marca: MORLAN	ROLO	89	757,00	67.373,00
163	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1" (25.0 MM X 12 M) Marca: GERDAU	BARRA	300	430,00	129.000,00
165	BARRA DE FERRO REDONDO	BARRA	263	250,00	65.750,00

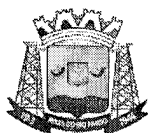
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

	CA-50 - 1/2" (12.5 MM X 12 M) Marca: GERDAU	A			
166	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/8" (16.0 MM X 12 M) Marca: GERDAU	BARRA A	285	328,00	93.480,00
168	JANELA TIPO VENEZIANA 1,20X1,00 C/ GRADE C/ SUPORTE DE VIDRO Marca: CRV	UN	113	673,00	76.049,00
169	JANELA VENEZIANA DE CORRER AÇO PINTADO BRANCO C/ NO MINIMO 1,20X2,00M Marca: CRV	UN	113	1.027,00	116.051,00
171	REFLETOR 1000W DE LED LINEAR DUPLO PARA CAMPO QUADRA GINÁSIO DIRECIONÁVEL CINCO MÓDULOS Marca: MGC	UN	30	3.040,00	91.200,00
173	TABUA 2,5CM X 30CM X 4,5M APARELHADA - CEDRINHO OU PEROBA Marca: CD MADEIRAS	UN	480	290,00	139.200,00
174	TABUA DE CEDRINHO 2,5 ESPESSURA X 30 LARGURA X 3,5 DE COMPRIMENTO Marca: VISTA ALEGRE	UN	375	230,00	86.250,00
175	TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO - 3,66 X 1,10 M X 06 MM Marca: MULTILIT	UN	540	137,00	73.980,00
176	TRELIÇA TG16L 16CMX12M - BARRA 12M Marca: GERDAU	UN	155	419,00	64.945,00
177	ARAME OVALADO GALVANIZADO - 2,4 X 3,0 MM (ROLO C/ 500 M) Marca: MORLAN	ROLO	29	757,00	21.953,00
179	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1" (25.0 MM X 12 M) Marca: GERDAU	BARRA A	100	430,00	43.000,00
181	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/2" (12.5 MM X 12 M) Marca: GERDAU	BARRA A	87	250,00	21.750,00
182	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/8" (16.0 MM X 12 M)	BARRA A	95	328,00	31.160,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

	Marca: GERDAU				
183	BARRA ROSCADA - 3/4" Marca: GERDAU	UN	402	79,00	31.758,00
184	JANELA TIPO VENEZIANA 1,20X1,00 C/ GRADE C/ SUPORTE DE VIDRO Marca: CRV	UN	37	673,00	24.901,00
185	JANELA VENEZIANA DE CORRER AÇO PINTADO BRANCO C/ NO MINIMO 1,20X2,00M Marca: CRV	UN	37	1.027,00	37.999,00
187	REFLETOR 1000W DE LED LINEAR DUPLO PARA CAMPO QUADRA GINÁSIO DIRECIONÁVEL CINCO MÓDULOS Marca: MGC	UN	10	3.040,00	30.400,00
189	TABUA 2,5CM X 30CM X 4,5M APARELHADA - CEDRINHO OU PEROBA Marca: CD MADEIRAS	UN	160	290,00	46.400,00
190	TABUA DE CEDRINHO 2,5 ESPESSURA X 30 LARGURA X 3,5 DE COMPRIMENTO Marca: VISTA ALEGRE	UN	125	230,00	28.750,00
191	TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO - 3,66 X 1,10 M X 06 MM Marca: MULTILIT	UN	180	137,00	24.660,00
192	TRELIÇA TG16L 16CMX12M - BARRA 12M Marca: GERDAU	UN	51	419,00	21.369,00
	Total do Proponente				2.708.713,20

3.2. Os preços serão é fixos e irreajustáveis, nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022**4 - CLAUSULA QUARTA – DO(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s)**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.
- 5.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

5.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

5.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 02 (dois) dias a contar da data da devolução.

5.7. O objeto será recebido:

5.7.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

5.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.7.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme o caso, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/1993

8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto
- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação
- k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado
- l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- m) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas

9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)
- c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)
- d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;

l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;

p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

r) sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;

s) atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;

t) atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;

u) vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;

v) assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Cancelamento do preço registrado.

III – Cancelamento do Empenho.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

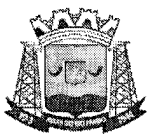
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

11.8 São obrigações da fiscalização:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre a execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdorriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer "ônus-extra", respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

11.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de dezembro de 2022.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Administração e Governo

Marcos André de Melo
Secretário de Saúde

Jaqueline Pereira Arimura
Secretária de
Assistência Social

Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação

Lucien Roberto G de
Rezende
Secretário de
Desenvolvimento Econômico

Nadia de Lima Matias
Secretária de Finanças

Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Obras

Antonio Celso R. da S.
Junior
Secretário da Juventude,
Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2022

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:


RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
EPP

CNPJ n. 42.946.785/0001-30

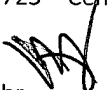

V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n.
40.572.454/0001-51


Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175


www.ribasdoriopardo.ms.gov.br


Nival











31

